



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 089/2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, §1º do Regimento Interno e artigo 6º do Código de Processo Ético Odontológico (Resolução CFO 59/2004):

RESOLVE:

Art. 01. Designar os Cirurgiões-Dentistas abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Ética Odontológica, gestão 2018/2020**, com a finalidade de condução dos Processos Éticos nos termos da legislação, composta por:

CD Everson Martins- CRO/RS 13.969.- Presidente;
CD Mário Silveira de Souza- CRO/RS 10814 - Membro;
CD Michele Koch, CRO/RS 15333 - Membro;

Art. 02º. A Comissão de Ética se reunirá para audiências, reuniões e outras solenidades quando convocada.

Art. 03º. Os membros da Comissão, quando convocados, receberão o valor correspondente a um (1) auxílio representação, nos termos do artigo 5º, inciso II da Resolução CRO/RS 07/2016 e artigo 3º, parágrafo 2º da Resolução CRO/RS 02/2018.



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

Art. 04º. O Presidente da Comissão terá acrescido ao valor do auxílio representação o percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do §2º do artigo 3º da Resolução CRO/RS 02/2018.

Art. 05º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018


Nelson Freitas Eguia
Presidente do CRO/RS

H

HX de

JF.